



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DE SÃO PAULO – CREFONO-2/SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Em atenção à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 10 do edital nº 1.

1.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 2 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização do procedimento de heteroidentificação. **O candidato somente poderá realizar o procedimento no local, na data e até o horário de chegada estabelecido no item 2 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.**

1.2.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido do **documento de identidade original**, na forma definida no edital nº 1.

1.3 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

1.4 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e/ou fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do § 1º do art. 22, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 1.6.1 deste comunicado, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso público.

1.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

1.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no edital nº 1;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado;
- d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;
- e) não tiver confirmada a autodeclaração pela comissão.

1.8.1 De acordo com os termos dispostos na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e o candidato que não tiver confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável de 14 de setembro de 2026.**

1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

1.10.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.10.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **23 de setembro de 2026**.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

1.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 2 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

1.13 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização do procedimento de heteroidentificação.

1.14 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

Cidade: São Paulo/SP

Data de realização: 5 de setembro de 2026

Endereço: Rua Canindé, 153 – Escola Estadual Orestes Guimarães – Bairro: Canindé

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
759000300	ALINE FREITAS NUNES	7:30 às 8:00
759001287	AMANDA LIMA RIBEIRO	7:30 às 8:00
759001639	ANA PAULA MORAES	7:30 às 8:00
759001907	ANDERSON LIMA DE ARAÚJO	7:30 às 8:00
759000540	ANDRE DIAS CEDRO	7:30 às 8:00
759001222	ANDREA DE FARIAS HOLANDA	7:30 às 8:00
759000332	ANDREIA FERREIRA PIRES	7:30 às 8:00
759000142	ANDREIA LUZIA DE ARAUJO	7:30 às 8:00
759001073	CAIO FERNANDO DA CRUZ SANTANA	7:30 às 8:00
759000201	CAIO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	7:30 às 8:00
759002003	DANIEL SILVA NUNES	7:30 às 8:00
759001980	DEISE SILVA REIS	7:30 às 8:00
759001423	EDIVALDO ALVES DE FREITAS FILHO	7:30 às 8:00
759001091	ÉRICA PRISCILA PEREIRA DA SILVA BITI	7:30 às 8:00
759000622	GABRIELI DA SILVA MARCELINO	7:30 às 8:00
759000562	GISELE DUARTE DOS SANTOS	7:30 às 8:00
759000675	GRACE SANTOS CHIBUIKE	7:30 às 8:00
759000220	GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	7:30 às 8:00
759001875	GUSTAVO CARNEIRO CRISTOVAO	7:30 às 8:00
759001804	IVENS RIBEIRO AMORIM	7:30 às 8:00
759001646	JOÃO VITOR PEREIRA MENDES	7:30 às 8:00
759001103	RAPHAEL SILVA SANTOS	7:30 às 8:00
759000314	RENAN MARCAL DE OLIVEIRA	7:30 às 8:00
759000086	RICARDO DE SOUZA SILVA	7:30 às 8:00
759001296	SCALET DE SOUZA SUZART DIAS	7:30 às 8:00
759001661	TAMARA ALVES FELISBERTO	7:30 às 8:00
759000107	TATIANE CARDOSO SAMPAIO	7:30 às 8:00
759001809	THIAGO DOS SANTOS CARMO DE OLIVEIRA	7:30 às 8:00
759001355	VALBER BARBOSA SANTOS DE SOUZA	7:30 às 8:00
759000020	VICTOR DA COSTA SANTOS	7:30 às 8:00
759001987	VICTÓRA FERNANDES DA SILVA	7:30 às 8:00
759001985	VINICIUS ALEX PEREIRA SANTOS	7:30 às 8:00
759000100	VINICIUS GONCALVES DA SILVA	7:30 às 8:00

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026.

INSTITUTO QUADRIX